



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Aprovado por:

Em 20/06/2016

Vereador - Rafael Faëda Freitas  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## REQUERIMENTO N.º 169/2016

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Rafael Faëda de Freitas  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Ronaldo Angel Alfenas  
VEREADORA  
1<sup>ª</sup> SECRETÁRIA

Senhor Presidente em Exercício:

O Vereador que abaixo assina solicita, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, à Mesa Diretora para apoiar institucionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 2.736/1997, uma Sessão Solene para a comemoração do dia da Consciência Negra, a ser agendada para o mês de novembro nesta Casa Legislativa, em parceria com a Associação Cultural de Combate a Discriminação Racial - Solano Trindade.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 20 dias de junho de 2016.

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

LEI N.º 2.736, DE 02 DE JULHO DE 1997

*Dispõe sobre a criação de data comemorativa do Dia Municipal de Consciência Racial.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 20 de novembro como o “Dia Municipal da Consciência Racial”.

Art. 2º A data referida no artigo anterior será dedicada a comemorações cívicas alusivas ao evento, em solenidades promovidas pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de julho de 1997

Narciso Paulo Michelli  
Prefeito de Ubá